



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
TRABALHO COM RESULTADO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO APROVADO Em <u>11/03/2025</u> SECRETÁRIO (a)	☐ PROJETO DE LEI ☒ INDICAÇÃO ☐ PROJ. DEC. LEGIS. ☐ MOÇÃO ☐ REQUERIMENTO ☐ EMENDA ☐ PROJ. RES. ☐ PROP. EMENDA	Nº 004/2025
PROponente: SIRLEY PACHECO – PP		

A vereadora, que a presente subscreve a partir do desempenho plenamente de suas funções, em conformidade com os dispositivos legais. **Submete** ao Crivo deste Plenário esta **indicação**, e após aprovado segue o expediente ao Excelentíssimo Prefeito, Nelson Cintra Ribeiro, com cópia Secretária Municipal, Finanças e Planejamento à senhora Marly Norimi. Neste termo indico:

O planejamento para implementar em âmbito do Município a Tarifa Social de Água e Esgoto, conforme a Lei Federal nº. 14.898, de 13 de junho de 2024.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

A Lei Federal nº. 14.898/2024 – beneficia famílias de baixas renda com desconto de 50% na tarifa de serviços de abastecimento de água e esgoto. O desconto é aplicável à primeira faixa de consumo e este benefício vai incluir famílias com renda per capita de até meio salário-mínimo inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

Dado que segundo “Todos os Municípios devem implementar a Tarifa Social de Água e Esgoto para evitar sanções, segundo estabelece a Lei 14.898/2024,” (grifo nosso). Bem como, por ser o ato de que o Chefe do Executivo Municipal deve implantar indico o planejamento para essa ocasião que irá beneficiar as famílias contempladas por esta tarifa social.

LIDO
Na Seção de 11/03/2025

SECRETÁRIO (a)
Sirley Pacheco
Vereadora – PP

Plenário, 11 de março de 2025

Fone/Fax: 67 3287 1277
E-mail: camaraportomurtinhoms@gmail.com

Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro
Caixa Postal 12 - CEP 79280-000 - Porto Murtinho/MS

